



CELULOSE IRANI S.A.

CNPJ Nº 92.791.243/0001-03 NIRE Nº 43300002799 COMPANHIA ABERTA

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

1. Data, hora e local: Realizada em 01 de dezembro de 2017, às 14:00 horas, na Rua General João Manoel, 157, 17º andar, Porto Alegre/RS, CEP/90.010-030.
2. Presenças e mesa: A reunião contou com a totalidade dos membros do Conselho de Administração, tendo sido presidida por Péricles Pereira Druck.
3. Ordem do dia: Eleger novos membros para Diretoria da sociedade.
4. Deliberações: O Conselho deliberou, por unanimidade, conforme o previsto no Art.12, item "b" do Estatuto Social, eleger novos membros para a Diretoria da Sociedade, com mandato até 01 de maio de 2019, quando finda o mandato dos atuais Diretores, sendo eleitos os Srs. **HENRIQUE ZUGMAN**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, administrador de empresas, filho de Isac Chami Zugman e Beatriz Piszgzman Zugman, residente e domiciliado em São Paulo, SP., na Rua Arizona 1281, ap 51, Bairro Cidade Monções, CEP: 04567-003, inscrito no CPF/MF sob nº. 198.888.828.05 e CI-SSP/RG nº. 24.986.275-x, expedida em 09/06/1989 – **Diretor de Negócios Papel e Florestal**; **LINDOMAR LIMA DE SOUZA**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, administrador de empresas, filho de José Francisco de Souza e Joselita Lima de Souza, residente e domiciliado em Campinas, SP, na Rua Dom Bosco, nº 135, apto. 131, Bairro Taquaral, CEP: 13.076-060, inscrito no CPF/MF sob nº 157.263.758-74 e CI-SSP/SC nº 23.054.696-1, expedida em 10.12.1987 - **Diretor de Negócio Embalagem**; e **FABIANO ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, união estável, bacharel em ciências contábeis, filho de José Luiz Alves de Oliveira e Carme de Oliveira, residente e domiciliado em Viamão/RS, na Rua Pinheiros, 986 Bairro São Lucas, CEP: 94.451-200, inscrito no CPF/MF sob o nº. 017.025.879-32 e Carteira de Identidade SSP/SC nº.2.818.736, expedida em 06/02/2008 - **Diretor de Pessoas, Estratégia e Gestão**. Os eleitos declaram, sob as penas da lei, expressamente, que não se acham impedidos de exercer a atividade empresarial, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, nos termos do art. 1.011, parágrafo 1º, da Lei nº.10.406/2002, bem como, não se acham incurso na proibição de arquivamento previsto na Lei nº. 8.934/94 e na regulamentação expedida pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM, conforme regulamentado pela Instrução CVM nº 367/02.
5. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que, lida e achada conforme foi por todos assinada. (Assinaturas: Péricles Pereira Druck, Eurito de Freitas Druck, Paulo Sergio Viana Mallmann, Paulo Iserhard, Patricia Fossati Druck, Henrique Zugman, Lindomar Lima de Souza e Fabiano Alves de Oliveira).
6. Declaração: Declaro que a presente é cópia fiel da ata transcrita em livro próprio.

Porto Alegre, 01 de dezembro de 2017.

Péricles Pereira Druck
Presidente do Conselho de Administração